

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 2.233.180,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e três mil e cento e oitenta reais) suplementar ao Orçamento - Programa vigente, nas seguintes classificações:

**I** – nos termos do artigo 4º Lei nº 14.546 de 27 de Dezembro de 2.012:

<b>087000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08720</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE</b>	
10-122.3012-1232	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01-310.000	SAÚDE-GERAL	R\$ 33.000,00
05-300.007	SAÚDE – REC. ESPECÍFICOS – SUS-FUNDO-A-FUNDO – PAB/PLENA	R\$ 100.000,00
<b>161000</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA</b>	
<b>16110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA</b>	
06-122.1009-4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01-100.000	GERAL TOTAL	R\$ 150.000,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01-100.000	GERAL TOTAL	R\$ 1.400,00
<b>16120</b>	<b>DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL</b>	
06-122.1009-4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01-100.000	GERAL TOTAL	R\$ 420.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01-100.000	GERAL TOTAL	R\$ 1.228.780,00

**II** – nos termos do artigo 4º, § 1º da Lei nº 14.546 de 27 de Dezembro de 2.012:

<b>021000</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02110</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO</b>	
04-122.1009-4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01-100.000	GERAL TOTAL	R\$ 200.000,00
<b>087000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08720</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE</b>	
10-122.3012-1232	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01-310.000	SAÚDE-GERAL	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R\$ 2.233.180,00</b>

**Artigo 2º** – O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

<b>021000</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02110</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO</b>	
04-122.1009-4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01-100.000	GERAL TOTAL	R\$ 200.000,00
<b>087000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08720</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE</b>	
10-122.2030-2316	AMPLIAR E FORTALECER A PARTICIPAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL EM DEFESA DO SUS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
05-300.007	SAÚDE – REC. ESPECÍFICOS – SUS-FUNDO-A-FUNDO – PAB/PLENA	R\$ 100.000,00
10-122.2030-2322	ESTRUTURAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01-310.000	SAÚDE-GERAL	R\$ 33.000,00
10-122.3012-1232	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01-310.000	SAÚDE-GERAL	R\$ 100.000,00
<b>161000</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA</b>	
<b>16110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA</b>	
06-122.1009-4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01-100.000	GERAL TOTAL	R\$ 184.350,00
06-122.3012-1232	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01-100.000	GERAL TOTAL	R\$ 420.000,00
06-122.3012-1235	REESTRUTURAÇÃO DE PROCESSOS DE TRABALHO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01-100.000	GERAL TOTAL	R\$ 3.000,00
06-122.3013-1252	OBRAS, REFORMAS E INSTALAÇÕES	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01-100.000	GERAL TOTAL	R\$ 5.000,00
06-126.3012-1237	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE APLICATIVOS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01-100.000	GERAL TOTAL	R\$ 1.151.400,00
<b>16120</b>	<b>DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL</b>	
06-122.1085-1492	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01-100.000	GERAL TOTAL	R\$ 27.930,00
06-126.2017-1338	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01-100.000	GERAL TOTAL	R\$ 8.500,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>R\$ 2.233.180,00</b>

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de julho de 2013

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS PROTOCOLOS NºS 13/40/31018/PG/GP/13/40/31293/31293/31294/31715/PG/SMSPE 13/40/31592/PG/SMS E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

**DECRETO Nº 18.033 DE 05 DE JULHO DE 2013**

**DISCIPLINA A CONCESSÃO DO PRÊMIO PRODUTIVIDADE AOS INTEGRANTES DO AMBIENTE ORGANIZACIONAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 12.985, de 28 de junho de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Prêmio Produtividade para os servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, nos termos do art. 30 da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, será concedido conforme os anexos I e II e respectivas Tabelas deste Decreto.

**Art. 2º** Para apuração do Prêmio Produtividade serão considerados os seguintes fatores:

- I** - procedimentos executados;
- II** - padrão de atendimento;
- III** - vulnerabilidade social relativa à localização da unidade de trabalho;
- IV** - tipo de instalação.

**Parágrafo único.** Os fatores do Prêmio Produtividade serão avaliados e pontuados por meio de instrumentos técnicos adequados a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, e aferidos pelos diversos níveis gerenciais daquelas pastas.

**Art. 3º** Entende-se por procedimentos executados, para os efeitos deste Decreto, as atividades desempenhadas decorrentes do exercício das atribuições do cargo, função ou emprego, considerando-se para efeito de pontuação de produtividade:

**I** - a produtividade individual de procedimentos;

**II** - a produtividade por equipe;

**III** - o conjunto de atividades realizadas em função de sua especificidade.

**Art. 4º** Entende-se por padrão de atendimento, para os efeitos deste Decreto, a qualidade dos serviços prestados, considerando-se para fins de pontuação qualitativa:

**I** - a cobertura populacional dos serviços;

**II** - os indicadores específicos dos serviços definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**Art. 5º** Entende-se por vulnerabilidade social relativa à localização da unidade de trabalho e tipo de instalação, para os efeitos deste Decreto, as condições adversas de trabalho em que os serviços são prestados, considerando a dimensão social dada pela escolaridade e renda dos chefes de família, a proporção populacional residente em aglomerados subnormais e a SUS dependência daquela população, bem como a dificuldade de fixação do profissional no local.

**Art. 6º** Os valores das tabelas I, II, III, IV, V, VI (Anexo I), XIII e XIV (Anexo II) deste Decreto referem-se à jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais, sendo calculados e pagos proporcionalmente em casos de jornadas diferentes; os valores das tabelas VII, VIII, IX, X, XI e XII (Anexo II) deste Decreto referem-se à jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo calculados e pagos proporcionalmente em casos de jornadas diferentes.

**Parágrafo único.** Aos servidores e empregados que exercem atividades em diferentes centros de custos o valor será pago de forma proporcional às horas trabalhadas em cada Unidade.

**Art. 7º** Os valores das tabelas XV, XVI, e XVII (Anexo II) deste Decreto referem-se à jornada de trabalho junto a unidades integrantes do sistema de urgência/emergência municipal, através do regime de plantões, com referência na carga horária diária de 12 (doze) horas, sendo calculados e pagos proporcionalmente, considerando-se plantão o labor em unidades vinculadas ao Sistema de Urgência/Emergência em jornadas diárias ininterruptas de 06 (seis), 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas.

**§ 1º** Aos servidores e empregados que exercem atividades em diferentes centros de custos o valor será pago de forma proporcional às horas trabalhadas em cada Unidade.

**§ 2º** Aos servidores médicos que atuam junto às unidades: Pronto Socorro Adulto e Pronto Socorro Infantil, Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, que cumram parte de sua jornada de trabalho, seja ela regular ou suplementar, em regime horizontal de trabalho (fora, portanto, do sistema de plantões), o valor referente ao Prêmio Produtividade será calculado proporcionalmente às horas trabalhadas horizontalmente, em conformidade com o disposto nas Tabelas XV e XVI (Anexo II) deste Decreto.

**§ 3º** Os servidores ocupantes do cargo de médico deverão cumprir as diretrizes do Sistema de Urgência/Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos e o atendimento à normatização municipal.

**§ 4º** O Prêmio Produtividade somente será devido aos profissionais constantes nas tabelas XV, XVI, e XVII (Anexo II) que cumprirem efetiva e integralmente o plantão.

**§ 5º** A comprovação de cumprimento efetivo e integral do plantão para fins de pagamento dos valores estabelecidos no caput deste artigo se dará através de instrumentos de controle determinados pelo Secretário Municipal de Saúde, sendo obrigatório o controle de frequência e procedimentos/atendimentos realizados.

**§ 6º** O valor referente ao plantão prestado nas datas de véspera de Natal e véspera de Ano Novo, dia de Natal e dia do Ano Novo será o estabelecido na tabela XVII (Anexo II) deste Decreto.

**§ 7º** Fica o servidor ocupante do cargo de médico obrigado a participar dos processos de formação e atualização clínica, visando garantir a qualificação na assistência prestada à população.

**Art. 8º** O disposto neste Decreto estende-se aos demais servidores, empregados e/ou municipalizados, que atuam na área da saúde, por força e na forma do previsto na Lei nº 11.355, de 06 de setembro de 2002, e no art. 34 da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007.

**Art. 9º** Os valores previstos como gratificação referente ao Prêmio Produtividade são condicionados ao efetivo exercício das atividades especificadas e não serão devidos em quaisquer afastamentos acima de 15 (quinze) dias, ainda que remunerados, salvo sob período de férias.

**§ 1º** O Prêmio Produtividade constitui verba eventual, não incorporável para quaisquer fins e será devido por ocasião do pagamento do 13º salário.

**§ 2º** Em caso de pagamento proporcional habitual da gratificação Prêmio Produtividade, referida proporcionalidade deverá ser observada por ocasião do cálculo de valores devidos em razão de férias e 13º salário.

**Art. 10.** A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até o dia 10 de cada mês, a relação dos servidores e empregados com direito ao Prêmio Produtividade e o valor devido a cada um deles.

**Art. 11.** Fica instituída uma comissão permanente com a finalidade de revisar a forma de organizar as Unidades de Saúde e a cobertura pelas equipes no manejo das vulnerabilidades coletivas e individuais na sua área de abrangência, levando em consideração a garantia dos princípios e diretrizes do SUS e a qualidade e resolutividade da atenção à saúde.

**Parágrafo único.** A comissão será composta por gestores da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, trabalhadores e usuários, e deverá ser constituída e regulamentada a partir da publicação deste Decreto, através de Resolução conjunta do Secretário Municipal de Saúde e do Secretário Municipal de Recursos Humanos.

**Art. 12.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias indicadas através de recursos do Sistema Único de Saúde.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 17.644 de 04 de julho de 2012.

Campinas, 05 de julho de 2013

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal De Saúde

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**

Secretário Municipal De Recursos Humanos

REDIGIDO NO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 2013/10/13.530, EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

**ANEXO I**

Prêmio Produtividade aos Profissionais integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos instituído pela Lei Nº 12.985, de 28 de junho de 2007.

**TABELA I**

**Unidades:** CS Florence, CS Rossim, CS São Domingos, CS Fernanda, CS Nova América, CS Campo Belo, CS Margarida Santos Silva (Pq. Floresta), CS Campina Grande, CS Valença, CS Lisa, CS São Cristóvão, CS DIC I, CS DIC III, CS União dos Bairros, CS Vista Alegre, CS Santo Antonio, CS São José, CS Oziel, CS Monte Cristo, CS Itatinga, CS Itajaí, CS São Marcos, CS Rosália, CS Carlos Gomes, CS Aeroporto, CS Carvalho de Moura, CS Anchieta, CS Cássio Raposo do Amaral, CS Santa Mônica, CS Santa Rosa e Centro de Especialidades Odontológicas.

CARGO	PRÊMIO - R\$
DENTISTA	762,28
OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO	538,21
TÉCNICOS: ENFERMAGEM / HIGIENE DENTAL / LABORATÓRIO / ALIMENTOS / SEGURANÇA DO TRABALHO / EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO / VIGILÂNCIA EM SAÚDE / FARMÁCIA / PATOLOGIA CLÍNICA / NUTRIÇÃO / BIOQUÍMICA / QUÍMICA	326,12
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (24H)	217,41
AGENTE SUPORTE TÉCNICO: ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO / TÉCNICO EM GESTÃO / AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL / COMPRADOR / PROGRAMADOR DE MICRO / TÉCNICO EM CONTABILIDADE / TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	211,06
AGENTE ADMINISTRATIVO: ALMOXARIFE / ASSISTENTE DE GESTÃO / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ATENDENTE DE CIDADANIA / ATENDENTE DE CONSULTAS / AGENTE DE AÇÃO SOCIAL / FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA / AUXILIAR DE CONTABILIDADE / ADJUNTO ADMINISTRATIVO	142,79
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO: DIGITADOR / RECEPCIONISTA / AUXILIAR ADMINISTRATIVO / AUXILIAR DE SAÚDE PÚBLICA / ATENDENTE DE ENFERMAGEM / ATENDENTE HOSPITALAR / TELEFONISTA / AUXILIAR DE COMPRAS / MONITOR E EDUCAÇÃO INFANTIL	142,79
AUXILIAR DE ENFERMAGEM / AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO / AGENTE DE APOIO À SAÚDE (AUXILIAR DE FARMÁCIA E AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA) / AUXILIAR TÉCNICO DE BANCO DE SANGUE / AGENTE DE IMOBILIZAÇÃO	244,83
AUXILIAR TÉCNICO EM RADIOLOGIA (24H)	163,22
CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS (MOTORISTA E MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS)	178,13
AGENTE DE APOIO OPERACIONAL: AJUDANTE DE MANUTENÇÃO / AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS / SERVENTE / AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO / AGENTE DE HIGIENE HOSPITALAR / CARPINTEIRO / ELETRICISTA / ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO / ENCANADOR ELETRICISTA / MESTRE DE OFÍCIO / OPERADOR DE EMPILHADEIRA / PEDREIRO / GUARDA LÍDER / GUARDA (PORTEIRO) / SOLDADOR / AJUDANTE DE VETERINÁRIO / APLICADOR DE ASFALTO / ASCENSORISTA / COLETOR DE LIXO / CONSERVADOR DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES / COSTUREIRO / AJUDANTE DE COZINHEIRO / COPEIRO / COPEIRO HOSPITALAR / COZINHEIRO / ENCADERNADOR / OPERADOR DE CALDEIRA / PINTOR DE OBRAS / MESTRE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO / MARCENEIRO	127,83

**TABELA II**

**Unidades:** CS Campos Elíseos (Tancredão), CS Santa Lúcia, CS Santa Bárbara, CS Capivari, CS Ipaussurama, CS Satélite Iris, CS São Quirino, CS Vila Rica, CS São Vicente, CS Orosimbo Maia e CS Vila União/CAIC.

CARGO	PRÊMIO - R\$
DENTISTA	571,71
OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO	403,66
TÉCNICOS: ENFERMAGEM / HIGIENE DENTAL / LABORATÓRIO / ALIMENTOS / SEGURANÇA DO TRABALHO / EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO / VIGILÂNCIA EM SAÚDE / FARMÁCIA / PATOLOGIA CLÍNICA / NUTRIÇÃO / BIOQUÍMICA / QUÍMICA	244,60
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (24H)	163,06
AGENTE SUPORTE TÉCNICO: ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO / TÉCNICO EM GESTÃO / AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL / COMPRADOR / PROGRAMADOR DE MICRO / TÉCNICO EM CONTABILIDADE / TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	139,50
AGENTE ADMINISTRATIVO: ALMOXARIFE / ASSISTENTE DE GESTÃO / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ATENDENTE DE CIDADANIA / ATENDENTE DE CONSULTAS / AGENTE DE AÇÃO SOCIAL / FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA / AUXILIAR DE CONTABILIDADE / ADJUNTO ADMINISTRATIVO	94,39
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO: DIGITADOR / RECEPCIONISTA / AUXILIAR ADMINISTRATIVO / AUXILIAR DE SAÚDE PÚBLICA / ATENDENTE DE ENFERMAGEM / ATENDENTE HOSPITALAR / TELEFONISTA / AUXILIAR DE COMPRAS / MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	94,39
AUXILIAR DE ENFERMAGEM / AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO / AGENTE DE APOIO À SAÚDE (AUXILIAR DE FARMÁCIA E AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA) / AUXILIAR TÉCNICO DE BANCO DE SANGUE / AGENTE DE IMOBILIZAÇÃO	183,63
AUXILIAR TÉCNICO EM RADIOLOGIA (24H)	122,42
CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS (MOTORISTA E MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS)	133,61

AGENTE DE APOIO OPERACIONAL: AJUDANTE DE MANUTENÇÃO / AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS / SERVENTE / AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO / AGENTE DE HIGIENE HOSPITALAR / CARPINTEIRO / ELETRICISTA / ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO / ENCANADOR ELETRICISTA / MESTRE DE OFÍCIO / OPERADOR DE EMPILHADEIRA / PEDREIRO / GUARDA LÍDER / GUARDA (PORTEIRO) / SOLDADOR / AJUDANTE DE VETERINÁRIO / APLICADOR DE ASFALTO / ASCENSORISTA / COLETOR DE LIXO / CONSERVADOR DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES / COSTUREIRO / AJUDANTE DE COZINHEIRO / COPEIRO / COPEIRO HOSPITALAR / COZINHEIRO / ENCADERNADOR / OPERADOR DE CALDEIRA / PINTOR DE OBRAS / MESTRE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO / MARCENEIRO	84,58
--	-------

**TABELA III**

**Unidades:** CS Laura Simões C. Amicucci (Perseu Leite de Barros), CS Pedro Agápio Aquino Netto (Balão do Laranja), CS Vila Ypê, CS Esmeraldina, CS Boa Vista, CS Figueira, CS Integração, CS Antonio da Costa Santos (Conceição) e CS Boa Esperança.

CARGO	PRÊMIO - R\$
DENTISTA	285,86
OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO	201,81
TÉCNICOS: ENFERMAGEM / HIGIENE DENTAL / LABORATÓRIO / ALIMENTOS / SEGURANÇA DO TRABALHO / EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO / VIGILÂNCIA EM SAÚDE / FARMÁCIA / PATOLOGIA CLÍNICA / NUTRIÇÃO / BIOQUÍMICA / QUÍMICA	122,29
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (24H)	81,52
AGENTE SUPORTE TÉCNICO: ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO / TÉCNICO EM GESTÃO / AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL / COMPRADOR / PROGRAMADOR DE MICRO / TÉCNICO EM CONTABILIDADE / TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	78,69
AGENTE ADMINISTRATIVO: ALMOXARIFE / ASSISTENTE DE GESTÃO / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ATENDENTE DE CIDADANIA / ATENDENTE DE CONSULTAS / AGENTE DE AÇÃO SOCIAL / FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA / AUXILIAR DE CONTABILIDADE / ADJUNTO ADMINISTRATIVO	53,24
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO: DIGITADOR / RECEPCIONISTA / AUXILIAR ADMINISTRATIVO / AUXILIAR DE SAÚDE PÚBLICA / ATENDENTE DE ENFERMAGEM / ATENDENTE HOSPITALAR / TELEFONISTA / AUXILIAR DE COMPRAS / MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	53,24
AUXILIAR DE ENFERMAGEM / AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO / AGENTE DE APOIO À SAÚDE (AUXILIAR DE FARMÁCIA E AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA) / AUXILIAR TÉCNICO DE BANCO DE SANGUE / AGENTE DE IMOBILIZAÇÃO	91,72
AUXILIAR TÉCNICO EM RADIOLOGIA (24H)	61,14
CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS (MOTORISTA E MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS)	47,50
AGENTE DE APOIO OPERACIONAL: AJUDANTE DE MANUTENÇÃO / AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS / SERVENTE / AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO / AGENTE DE HIGIENE HOSPITALAR / CARPINTEIRO / ELETRICISTA / ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO / ENCANADOR ELETRICISTA / MESTRE DE OFÍCIO / OPERADOR DE EMPILHADEIRA / PEDREIRO / GUARDA LÍDER / GUARDA (PORTEIRO) / SOLDADOR / AJUDANTE DE VETERINÁRIO / APLICADOR DE ASFALTO / ASCENSORISTA / COLETOR DE LIXO / CONSERVADOR DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES / COSTUREIRO / AJUDANTE DE COZINHEIRO / COPEIRO / COPEIRO HOSPITALAR / COZINHEIRO / ENCADERNADOR / OPERADOR DE CALDEIRA / PINTOR DE OBRAS / MESTRE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO / MARCENEIRO	8,36

**TABELA IV**

**Unidades:** CS Jardim Eulina, CS Joaquim Egidio, CS Cônego Milton Santana (Taquaral), CS Dr. Mario de C. Bueno Jr (Centro), CS Costa e Silva, CS Aurélio, CS Faria Lima, CS Dr. Manoel Rios Muraro (Parapanema), CS Igor Carlos C. Del Guercio (31 de Março), CS Village, CS Santa Odila, CS Sosas e CS Barão Geraldo.

CARGO	PRÊMIO - R\$
DENTISTA	142,92
OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO	100,91
TÉCNICOS: ENFERMAGEM / HIGIENE DENTAL / LABORATÓRIO / ALIMENTOS / SEGURANÇA DO TRABALHO / EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO / VIGILÂNCIA EM SAÚDE / FARMÁCIA / PATOLOGIA CLÍNICA / NUTRIÇÃO / BIOQUÍMICA / QUÍMICA	61,14
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (24H)	40,75
AGENTE SUPORTE TÉCNICO: ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO / TÉCNICO EM GESTÃO / AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL / COMPRADOR / PROGRAMADOR DE MICRO / TÉCNICO EM CONTABILIDADE / TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	25,04
AGENTE ADMINISTRATIVO: ALMOXARIFE / ASSISTENTE DE GESTÃO / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ATENDENTE DE CIDADANIA / ATENDENTE DE CONSULTAS / AGENTE DE AÇÃO SOCIAL / FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA / AUXILIAR DE CONTABILIDADE / ADJUNTO ADMINISTRATIVO	16,94
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO: DIGITADOR / RECEPCIONISTA / AUXILIAR ADMINISTRATIVO / AUXILIAR DE SAÚDE PÚBLICA / ATENDENTE DE ENFERMAGEM / ATENDENTE HOSPITALAR / TELEFONISTA / AUXILIAR DE COMPRAS / MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16,94
AUXILIAR DE ENFERMAGEM / AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO / AGENTE DE APOIO À SAÚDE (AUXILIAR DE FARMÁCIA E AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA) / AUXILIAR TÉCNICO DE BANCO DE SANGUE / AGENTE DE IMOBILIZAÇÃO	45,90
AUXILIAR TÉCNICO EM RADIOLOGIA (24H)	30,60
CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS (MOTORISTA E MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS)	44,59
AGENTE DE APOIO OPERACIONAL: AJUDANTE DE MANUTENÇÃO / AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS / SERVENTE / AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO / AGENTE DE HIGIENE HOSPITALAR / CARPINTEIRO / ELETRICISTA / ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO / ENCANADOR ELETRICISTA / MESTRE DE OFÍCIO / OPERADOR DE EMPILHADEIRA / PEDREIRO / GUARDA LÍDER / GUARDA (PORTEIRO) / SOLDADOR / AJUDANTE DE VETERINÁRIO / APLICADOR DE ASFALTO / ASCENSORISTA / COLETOR DE LIXO / CONSERVADOR DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES / COSTUREIRO / AJUDANTE DE COZINHEIRO / COPEIRO / COPEIRO HOSPITALAR / COZINHEIRO / ENCADERNADOR / OPERADOR DE CALDEIRA / PINTOR DE OBRAS / MESTRE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO / MARCENEIRO	14,03

**TABELA V**

**Unidades Especiais "A":** Nível Central, Farmácia Popular, Ambulatório Ceasa, Laboratório de Análises Clínicas, Tear das Artes, Casa das Oficinas, Centros de Convivência, Botica, Centro de Lactação, Hospital Municipal Dr. Mário Gatti com Gabinete da Presidência e as seguintes Coordenadorias: Informação, Gestão e Ações Coletivas, Apoio à Gestão de Pessoal, Apoio à Humanização, Finanças, Apoio

Operacional e Administrativo, Suprimentos, Manutenção Hospitalar, Ambiência e Obras, Higienização e Zeladoria, Ambulatório de Especialidades, Oncologia, Laboratório e Agência Transfusional, Nutrição e Dietética, Farmácia e Insumos Hospitalares.

CARGO	PRÊMIO – R\$
DENTISTA	142,92
OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO	100,91
TÉCNICOS: ENFERMAGEM / HIGIENE DENTAL / LABORATÓRIO / ALIMENTOS / SEGURANÇA DO TRABALHO / EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO / VIGILÂNCIA EM SAÚDE / FARMÁCIA / PATOLOGIA CLÍNICA / NUTRIÇÃO / BIOQUÍMICA / QUÍMICA	61,14
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (24H)	42,12
AGENTE SUPORTE TÉCNICO: ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO / TÉCNICO EM GESTÃO / AGENTE DO TESOIRO MUNICIPAL / COMPRADOR / PROGRAMADOR DE MICRO / TÉCNICO EM CONTABILIDADE / TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	25,04
AGENTE ADMINISTRATIVO: ALMOXARIFE / ASSISTENTE DE GESTÃO / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ATENDENTE DE CIDADANIA / ATENDENTE DE CONSULTAS / AGENTE DE AÇÃO SOCIAL / FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA / AUXILIAR DE CONTABILIDADE/ ADJUNTO ADMINISTRATIVO/ OPERADOR DE FROTA	16,94
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO: DIGITADOR / RECEPCIONISTA / AUXILIAR ADMINISTRATIVO / AUXILIAR DE SAÚDE PÚBLICA / ATENDENTE DE ENFERMAGEM / ATENDENTE HOSPITALAR / TELEFONISTA / AUXILIAR DE COMPRAS / MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16,94
AUXILIAR DE ENFERMAGEM / AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO / AGENTE DE APOIO À SAÚDE (AUXILIAR DE FARMÁCIA E AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA) / AUXILIAR TÉCNICO DE BANCO DE SANGUE / AGENTE DE IMOBILIZAÇÃO	45,90
AUXILIAR TÉCNICO EM RADIOLOGIA (24H)	30,60
CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS (MOTORISTA E MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS)	44,59
AGENTE DE APOIO OPERACIONAL: AJUDANTE DE MANUTENÇÃO / AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS / SERVENTE / AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO / AGENTE DE HIGIENE HOSPITALAR / CARPINTEIRO / ELETRICISTA / ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO / ENCANADOR ELETRICISTA / MESTRE DE OFÍCIO / OPERADOR DE EMPILHADEIRA / PEDREIRO / GUARDA LÍDER / GUARDA (PORTEIRO) / SOLDADOR / AJUDANTE DE VETERINÁRIO / APLICADOR DE ASFALTO / ASCENSORISTA / COLETOR DE LIXO / CONSERVADOR DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES / COSTUREIRO / AJUDANTE DE COZINHEIRO / COPEIRO / COPEIRO HOSPITALAR / COZINHEIRO / ENCADERNADOR / OPERADOR DE CALDEIRA / PINTOR DE OBRAS / MESTRE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO / MARCENEIRO	14,03

#### TABELA VI

**Unidades Especiais “B”:** CAPS Novo Tempo, CAPS Integração, CAPS David Capistrano, CEVI, CRAISA, CRIAD.

CARGO	PRÊMIO R\$
DENTISTA	571,71
OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO	403,66
TÉCNICOS: ENFERMAGEM / HIGIENE DENTAL / LABORATÓRIO / ALIMENTOS / SEGURANÇA DO TRABALHO / EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO / VIGILÂNCIA EM SAÚDE / FARMÁCIA / PATOLOGIA CLÍNICA / NUTRIÇÃO / BIOQUÍMICA / QUÍMICA	244,60
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (24H)	163,06
AGENTE SUPORTE TÉCNICO: ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO / TÉCNICO EM GESTÃO / AGENTE DO TESOIRO MUNICIPAL / COMPRADOR / PROGRAMADOR DE MICRO / TÉCNICO EM CONTABILIDADE / TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	139,50
AGENTE ADMINISTRATIVO: ALMOXARIFE / ASSISTENTE DE GESTÃO / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ATENDENTE DE CIDADANIA / ATENDENTE DE CONSULTAS / AGENTE DE AÇÃO SOCIAL / FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA / AUXILIAR DE CONTABILIDADE/ ADJUNTO ADMINISTRATIVO	94,39
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO: DIGITADOR / RECEPCIONISTA / AUXILIAR ADMINISTRATIVO / AUXILIAR DE SAÚDE PÚBLICA / ATENDENTE DE ENFERMAGEM / ATENDENTE HOSPITALAR / TELEFONISTA / AUXILIAR DE COMPRAS / MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	94,39
AUXILIAR DE ENFERMAGEM / AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO / AGENTE DE APOIO À SAÚDE (AUXILIAR DE FARMÁCIA E AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA) / AUXILIAR TÉCNICO DE BANCO DE SANGUE / AGENTE DE IMOBILIZAÇÃO	183,63
AUXILIAR TÉCNICO EM RADIOLOGIA (24H)	122,42
CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS (MOTORISTA E MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS)	133,61
AGENTE DE APOIO OPERACIONAL: AJUDANTE DE MANUTENÇÃO / AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS / SERVENTE / AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO / AGENTE DE HIGIENE HOSPITALAR / CARPINTEIRO / ELETRICISTA / ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO / ENCANADOR ELETRICISTA / MESTRE DE OFÍCIO / OPERADOR DE EMPILHADEIRA / PEDREIRO / GUARDA LÍDER / GUARDA (PORTEIRO) / SOLDADOR / AJUDANTE DE VETERINÁRIO / APLICADOR DE ASFALTO / ASCENSORISTA / COLETOR DE LIXO / CONSERVADOR DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES / COSTUREIRO / AJUDANTE DE COZINHEIRO / COPEIRO / COPEIRO HOSPITALAR / COZINHEIRO / ENCADERNADOR / OPERADOR DE CALDEIRA / PINTOR DE OBRAS / MESTRE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO / MARCENEIRO	84,58

#### ANEXO II

#### TABELA VII – MÉDICOS

**Unidades:** CS Florence, CS Rossim, CS São Domingos, CS Fernanda, CS Nova América, CS Campo Belo, CS Margarida Santos Silva(Pq. Floresta), CS Campina Grande, CS Valença, CS Lisa, CS São Cristóvão, CS DIC I, CS DIC III, CS União dos Bairros, CS Vista Alegre, CS Santo Antonio, CS São José, CS Oziel, CS Monte Cristo, CS Itatinga, CS Itajar, CS São Marcos, CS Rosália, CS Carlos Gomes, CS Aeroporto, CS Carvalho de Moura, CS Anchieta, CS Cássio Raposo do Amaral, CS Santa Mônica e CS Santa Rosa.

CARGO	VALOR – R\$
MÉDICO	2.600,00

#### TABELA VIII – MÉDICOS

**Unidades:** CS Campos Elíseos (Tancredão), CS Santa Lúcia, CS Santa Bárbara, CS Capivari, CS Ipaussurama, CS Satélite Iris, CS São Quirino, CS Vila Rica, CS São Vicente, CS Orosimur Maia, CS Vila União/CAIC, CS Antonio da Costa Santos

(Conceição), CS Sosas, CS Dr. Pedro Agapio A. Netto (Balão), CS Integração, CS Laura Simões C. Amicucci (Perseu), CS Santa Odila, CS Aurélia e Serviço de Oncologia do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti.

CARGO	VALOR – R\$
MÉDICO	2.134,00

#### TABELA IX – MÉDICOS

**Unidades:** CS Vila Ypê, CS Boa Vista, CS Figueira, CS Esmeraldina, CS Boa Esperança, CS Faria Lima, CS Dr. Mario de C. Bueno Jr (Centro), CS Costa e Silva e CS Barão Geraldo.

CARGO	VALOR – R\$
MÉDICO	1.800,00

#### TABELA X – MÉDICOS

**Unidades:** CS Eulina, CS Joaquim Egidio, CS Cônego Milton Santana (Taquaral), CS Dr. Manoel Rios Muraro (Paranapanema), CS Igor Carlos C. Del Guercio (31 de Março) e CS Village.

CARGO	VALOR – R\$
MÉDICO	1.334,00

#### TABELA XI – MÉDICOS

**Unidades Especiais “A”:** Nível Central, Farmácia Popular, Ambulatório Ceasa, Laboratório de Análises Clínicas, Tear das Artes, Casa das Oficinas, Centro de Convivência Portal das Artes, Botica, Centro de Lactação, Hospital Municipal Dr. Mário Gatti com Gabinete da Presidência e as seguintes Coordenadorias: Informação, Gestão e Ações Coletivas, Apoio à Gestão de Pessoal, Apoio à Humanização, Finanças, Apoio Operacional e Administrativo, Suprimentos, Manutenção Hospitalar, Ambiência e Obras, Higienização e Zeladoria, Ambulatório de Especialidades, Laboratório e Agência Transfusional, Nutrição e Dietética, Farmácia e Insumos Hospitalares.

CARGO	VALOR – R\$
MÉDICO	667,00

#### TABELA XII – MÉDICOS

**Unidades Especiais “B”:** CAPS Novo Tempo (Aeroporto), CAPS Integração, CAPS David Capistrano, CEVI, CRAISA, CRIAD, C.R. DST / AIDS, CTA, SAID, CRI e C.R.R. FÍSICA.

CARGO	VALOR – R\$
MÉDICO	1.467,00

#### TABELA XIII

**Unidades:** Coordenadoria de Vigilância à Saúde (COVISA), VISA NORTE, VISA SUL, VISA LESTE, VISA NOROESTE, VISA SUDOESTE, Centro de Controle de Zoonoses e CEREST.

CARGO	PRÊMIO (R\$) *
MÉDICO	1.000,00
DENTISTA	117,60
PROFISSIONAIS DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO	117,60
TÉCNICOS: ENFERMAGEM / HIGIENE DENTAL / LABORATÓRIO / ALIMENTOS / SEGURANÇA DO TRABALHO / EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO / VIGILÂNCIA EM SAÚDE / FARMÁCIA / TÉCNICO EM RADIOLOGIA (24H)	78,40
AGENTE SUPORTE TÉCNICO: ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO / TÉCNICO EM GESTÃO / AGENTE DO TESOIRO MUNICIPAL / AGENTE ADMINISTRATIVO: ALMOXARIFE / ASSISTENTE DE GESTÃO / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ATENDENTE DE CIDADANIA / ATENDENTE DE CONSULTAS / COMPRADOR / AGENTE DE AÇÃO SOCIAL / FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA / AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO: DIGITADOR / RECEPCIONISTA / AUXILIAR ADMINISTRATIVO / AUXILIAR DE SAÚDE PÚBLICA / ATENDENTE DE ENFERMAGEM / ATENDENTE HOSPITALAR / TELEFONISTA / AUXILIAR DE ENFERMAGEM / AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO / AGENTE DE APOIO À SAÚDE (AUXILIAR DE FARMÁCIA E AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA)	50,00
AGENTE DE APOIO AO CONTROLE AMBIENTAL	41,16
AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL	50,00
CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS (MOTORISTA E MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS) AGENTE DE APOIO OPERACIONAL: AJUDANTE DE MANUTENÇÃO / AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS / SERVENTE / AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO / AGENTE DE HIGIENE HOSPITALAR / CARPINTEIRO / ELETRICISTA / ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO / ENCANADOR ELETRICISTA / MESTRE DE OFÍCIO / OPERADOR DE EMPILHADEIRA / PEDREIRO / GUARDA LÍDER / GUARDA (PORTEIRO) / SOLDADOR / AJUDANTE DE VETERINÁRIO / APLICADOR DE ASFALTO / ASCENSORISTA / COLETOR DE LIXO / CONSERVADOR DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	41,16

NR: referente à jornada 36 horas semanais.

#### TABELA XIV

**UNIDADES ESPECIAIS “B”** (referente à jornada 36 horas semanais)

CATEGORIA	PAS / SAMU	HMMG:	C.R.DST/ AIDS/CTA/ SAID/ CRI/CRR FÍSICA	CAC E CMR HOSP. OURO VERDE E DPSS	POLICLÍNICA II E III / AMB. PREF. EDIVALDO ORSI	DISTRITOS/ CETS
MÉDICO		201,81		1.650,00	2.200,00	1.000,00
DENTISTA	201,81	201,81	666,67	117,60	142,92	223,87
OUTRAS CATEG. NÍVEL UNIVERSITÁRIO	201,81	201,81	666,67	117,60	100,91	122,50

AUXILIAR DE ENFERMAGEM / AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO / AGENTE DE APOIO À SAÚDE (AUXILIAR DE FARMÁCIA E AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA)/AUXILIAR TÉCNICO DE BANCO DE SANGUE/AGENTE DE IMOBILIZAÇÃO	91,72	91,72	246,67	45,90	45,90	59,80
TÉCNICOS: ENFERMAGEM / HIGIENE DENTAL / LABORATÓRIO / ALIMENTOS / SEGURANÇA DO TRABALHO / EQUIPAMENTOS MÉDICO- ODONTOLÓGICO / VIGILÂNCIA EM SAÚDE / NUTRIÇÃO / BIOQUÍMICA / QUÍMICA	122,29	122,29	326,12	61,14	61,14	84,93
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO: DIGITADOR / RECEPTIONISTA / AUXILIAR ADMINISTRATIVO / AUXILIAR DE SAÚDE PÚBLICA / ATENDENTE DE ENFERMAGEM / ATENDENTE HOSPITALAR / TELEFONISTA / AUXILIAR DE COMPRAS	53,24	53,24	142,79	16,94	16,94	35,09
TÉCNICO DE RADIOLOGIA (24 HS SEMANAIS)	81,52	81,52	217,41	42,12	42,12	42,12
AUXILIAR TÉCNICO EM RADIOLOGIA (24 HS SEMANAIS)	61,14	61,14	163,22	30,60	30,60	30,60
AGENTE ADMINISTRATIVO: ALMOXARIFE / ASSISTENTE EM GESTÃO / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ATENDENTE DE CIDADANIA / ATENDENTE DE CONSULTAS / COMPRADOR / AGENTE DE AÇÃO SOCIAL / FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA / AUXILIAR DE CONTABILIDADE / ADJUNTO ADMINISTRATIVO / OPERADOR DE FROTA / MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	53,24	53,24	142,79	16,94	16,94	35,09
AGENTE DE APOIO OPERACIONAL: AJUDANTE DE MANUTENÇÃO, AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, SERVENTE, AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO, AGENTE DE HIGIENE HOSPITALAR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO, ENCANADOR ELETRICISTA, MESTRE DE OFÍCIO, OPERADOR DE EMPILHADEIRA, PEDREIRO, GUARDA LÍDER / GUARDA (PORTEIRO), SOLDADOR, AJUDANTE DE VETERINÁRIO, APLICADOR DE ASFALTO, ASCENSORISTA, COLETOR DE LIXO, CONSERVADOR DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES / COSTUREIRO / AJUDANTE DE COZINHEIRO / COPEIRO / COPEIRO HOSPITALAR / COZINHEIRO / ENCADERNADOR / OPERADOR DE CALDEIRA / PINTOR DE OBRAS / MESTRE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO / MARCENEIRO	38,36	38,36	127,83	14,03	14,03	26,19
AGENTE SUPORTE TÉCNICO: (ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO / TÉCNICO EM GESTÃO / AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL);	78,69	78,69	211,06	25,04	25,04	51,00
CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS (MOTORISTA E MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS)	47,50	47,50	178,13	44,59	44,59	46,00

Os valores previstos para o Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti" abrangem os serviços das seguintes unidades: Coordenadorias: PSA, PSI, Enfermaria de Cirurgia e Especialidades, Enfermaria de Neurologia e Ortopedia, Centro Cirúrgico, Enfermaria de Pediatria e Terapia Intensiva Pediátrica, Diagnóstico por Imagem, Enfermaria da Clínica Médica e Terapia Intensiva Adulto." (NR)

TABELA XV

**Unidades de Urgência e Emergência:**  
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;  
- Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, nas seguintes unidades: Pronto Socorro Infantil, Pronto Socorro Adulto, UTI Adulto, UTI Pediátrica e Centro Cirúrgico;  
- Prontos atendimentos Anchieta, São José, Centro, Ouro Verde e Pronto Socorro Dr. Sérgio Arouca.

CARGO	VALOR DA PRODUTIVIDADE
MÉDICO	R\$ 300,00

O valor do Prêmio Produtividade corresponde à jornada diária de 12 (doze) horas, sendo pago proporcionalmente em caso de jornada diária diversa.

TABELA XVI

**Unidades de Urgência e Emergência:**  
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;  
- Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, nas seguintes unidades: Pronto Socorro Infantil, Pronto Socorro Adulto, UTI Adulto; UTI Pediátrica e Centro Cirúrgico;  
- Prontos atendimentos Anchieta, São José, Centro, Ouro Verde e Pronto Socorro Dr. Sérgio Arouca.

CARGO	VALOR DA PRODUTIVIDADE PARA JORNADA SUPLEMENTAR
MÉDICO	R\$ 423,78

O valor do Prêmio Produtividade corresponde à jornada diária de 12 (doze) horas, sendo pago proporcionalmente em caso de jornada diária diversa.

TABELA XVII

**Unidades de Urgência e Emergência:**  
Prontos atendimentos Anchieta, São José, Centro e Pronto Socorro Dr. Sérgio Arouca, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Pronto Atendimento Ouro Verde e nas unidades de Pronto Socorro Infantil, Pronto Socorro Adulto, UTI Pediátrica e UTI Adulto e Enfermarias do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti" em

plantão noturno (19:00 h - 07:00h) da véspera de Natal e Ano Novo e plantão diurno (07:00 h - 19:00h) do dia de Natal e Ano Novo.

CARGO	VALOR DA PRODUTIVIDADE
MÉDICO	R\$ 1.004,12

O valor do Prêmio Produtividade corresponde à jornada diária de 12 (doze) horas, sendo pago proporcionalmente em caso de plantões com jornada diversa.

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE

Em 02 de Julho de 2013

**Protocolado n.º 12/10/58.581 PG – Interessada: Secretaria Municipal de Saúde**  
Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às folhas 115 a 118 e 119, e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda., às fls. 104 a 107, decido quanto ao mérito negar-lhe provimento, haja vista que referidos argumentos insuficientes para descaracterizar a ocorrência da infração às cláusulas 9.4 e 9.27 do Termo de Contrato n.º 56/2009, mantendo a decisão de fl. 96, que aplicou a sanção de multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Campinas pelo prazo de 01 (um) ano, com a consequente rescisão contratual, com fundamento nos artigos 78, incisos I, II e III, e 87, incisos II e III da Lei n.º 8.666/93, e em conformidade com as cláusulas contratuais n.º 19.1, 19.1.4, 19.1.5 e 19.18 do referido contrato. Publique-se. A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/DAJ para prosseguimento e demais providências, notificando-se a empresa acerca do indeferimento do recurso.

MICHEL ABRÃO FERREIRA  
SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

### INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE DO CONDOMÍNIO COMERCIAL TILLI CENTER

Referente ao Termo de Acordo assinado em 28/05/2013

Para retirada da cópia do TAC assinado entre as partes, no 5º andar, sala 5, Secretária de Gestão e Controle.

Campinas, 05 de julho de 2013

FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA  
Secretário De Gestão E Controle

### ATA DA 35ª REUNIÃO DO GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS / G.A.P.E.

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2.013 (dois mil e treze) às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala Milton Santos, localizada no 19º andar do Paço Municipal, em Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Grupo de Análise de Projetos Específicos / G.A.P.E., COM A SEQUINTE Pauta: 1 – Protocolos n.º 2013/18/00028, 2013/18/00029, 2013/18/00030, 2013/18/00031, 2013/18/00032, 2013/18/00033, 2013/18/00034 e 2013/18/00035. 2 – Protocolos n.º 2013/18/00060, 2013/18/00061, 2013/18/00062, 2013/18/00063, 2013/18/00064, 2013/18/00065, 2013/18/00066 e 2013/18/00067. 3 – Protocolos n.º 2013/18/00068, 2013/18/00069, 2013/18/00070, 2013/18/00071, 2013/18/00072, 2013/18/00073, 2013/18/00074 e 2013/18/00075. 4 – Protocolos n.º 2012/18/00089, 2012/18/00090, 2012/18/00091, 2012/18/00092, 2012/18/00093, 2012/18/00094, 2012/18/00095 e 2012/18/00096. 5 – Protocolos n.º 2012/18/00097, 2012/18/00098, 2012/18/00099, 2012/18/00100, 2012/18/00101, 2012/18/00102, 2012/18/00103 e 2012/18/00104. Sob a Presidência da Eng.ª Jaraçai Rodrigues Neves, e com a presença dos seguintes membros: Enide Mizue Takeda Pentecost, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Márcio José Martins e Elen Beatriz dos Santos, representantes da EMDEC, Raquel Geray Mokarzel e Marcelo Gialluca, representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, Rúben Celso Quesiti Passos, representante da SEINFRA, Juçara Aparecida André e Celso Ribeiro de Freitas Júnior, representantes da Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável, Gisela Baptista Tibiriçá, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Luci Lorençon Manara, representante da SANASA. Foi convidado pela Presidência do G.A.P.E., o Sr. Carlos J. Barreiro da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito. Dando início aos trabalhos passou-se a discussão dos itens da pauta: 1 – Protocolos n.º 2013/18/00028, 2013/18/00029, 2013/18/00030, 2013/18/00031, 2013/18/00032, 2013/18/00033, 2013/18/00034 e 2013/18/00035. Conforme manifestação unânime do Grupo, deliberou-se pelo parecer técnico de viabilidade do empreendimento, sob condicionantes, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação, desde que atendidas as exigências indicadas no parecer. 2 – Protocolos n.º 2013/18/00060, 2013/18/00061, 2013/18/00062, 2013/18/00063, 2013/18/00064, 2013/18/00065, 2013/18/00066 e 2013/18/00067. Considerando a necessidade de análise em conjunto das Secretarias de Planejamento, SEINFRA e EMDEC, o grupo deliberou pela suspensão dos prazos de análises pelo período de 15 (quinze) dias, com fundamentos no artigo 21, III, do Decreto Municipal n.º 17.967, de 13/05/2013. 3 – Protocolos n.º 2013/18/00068, 2013/18/00069, 2013/18/00070, 2013/18/00071, 2013/18/00072, 2013/18/00073, 2013/18/00074 e 2013/18/00075. Considerando a necessidade de análise em conjunto das Secretarias de Planejamento, SEINFRA e EMDEC, o grupo deliberou pela suspensão dos prazos de análises pelo período de 15 (quinze) dias, com fundamentos no artigo 21, III, do Decreto Municipal n.º 17.967, de 13/05/2013. 4 – Protocolos n.º 2012/18/00089, 2012/18/00090, 2012/18/00091, 2012/18/00092, 2012/18/00093, 2012/18/00094, 2012/18/00095 e 2012/18/00096. Considerando o parecer da EMDEC na pasta da SEPLAN, sem a apreciação do técnico da EMDEC com representação neste grupo, deliberou-se pela tramitação dos protocolados à EMDEC, para a devida análise técnica, o que acabou por postergar o prazo de análise pelo período de 15 (quinze) dias, com fulcro no artigo 21, III, do Decreto Municipal n.º 17.967, de 13/05/2013. 5 – Protocolos n.º 2012/18/00097, 2012/18/00098, 2012/18/00099, 2012/18/00100, 2012/18/00101, 2012/18/00102, 2012/18/00103 e 2012/18/00104. Considerando o parecer da EMDEC na pasta da SEPLAN, sem a apreciação do técnico da EMDEC com representação neste grupo, deliberou-se pela tramitação dos protocolados à EMDEC, para a devida análise técnica, o que acabou por postergar o prazo de análise pelo período de 15 (quinze) dias, com fulcro no artigo 21, III, do Decreto Municipal n.º 17.967, de 13/05/2013. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião e eu, Cristiano Ferreira Deling, secretariei e lavrei a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

Campinas, 04 de julho de 2013

ENG.ª JARAÇAI RODRIGUES NEVES  
Presidente Do G.A.P.E.

### COMUNICADO

### VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

**Protocolos:** 2013/18/00028, 2013/18/00029, 2013/18/00030, 2013/18/00031, 2013/18/00032, 2013/18/00033, 2013/18/00034 e 2013/18/00035.

**Data de Entrada na PMC:** 20/03/2013